



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7246  
editora@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO EDITORA Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Institui a Política Editorial da EdUFABC.*

**O COMITÊ ESTRATÉGICO DA EDITORA DA UFABC (EdUFABC)**, com composição instituída pelo Regimento Interno da EdUFABC, publicado no Boletim de Serviço nº 563, páginas 17-19, de 17 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Instituir a Política Editorial da EdUFABC nos seguintes termos:

Art. 1º Serão consideradas para avaliação propostas de livros com perfil acadêmico de todas as áreas do conhecimento.

Art. 2º A EdUFABC não publica anais (ou livros de resumos) de eventos realizados por Departamentos, Programas de Pós-Graduação, Grupos de Trabalho, Associações Profissionais etc. Também estão fora do escopo de publicação da EdUFABC revistas em geral e obras que caracterizem autopromoção.

Art. 3º Textos provenientes de trabalhos de investigação, como teses e dissertações, ou ainda relatórios de pesquisa, devem ser revisados e adequados ao formato de livro antes de serem submetidos.

Art. 4º Coletâneas só serão publicadas se os seus diferentes capítulos compuserem um todo relevante ao tema, objeto da proposta. Além disso, observar-se-á ainda se há um capítulo introdutório que interrelacione os demais capítulos, explicitando a contribuição pretendida pela coletânea.

Art. 5º Podem submeter propostas de livros todos os interessados em publicar pela EdUFABC, com exceção de pessoas vinculadas à própria Editora, tais como membros do Conselho Editorial vigente, membros da coordenação e sua equipe técnica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7246  
editora@ufabc.edu.br

Art. 6º A EdUFABC receberá propostas de livros por meio de duas modalidades: Editais e Fluxo Contínuo.

Art. 7º Na modalidade de Editais, a EdUFABC priorizará a publicação de conteúdo didático coerente com a proposta pedagógica interdisciplinar da UFABC e a publicação de conteúdo de divulgação científica.

Art. 8º Na modalidade de Fluxo Contínuo serão recebidas todos os tipos de propostas que se enquadrem nesta Política Editorial.

Art. 9º Toda proposta submetida à EdUFABC deverá ser avaliada pelo Conselho Editorial - inclusive aquelas que tenham recebido pareceres favoráveis ou recomendações para publicação por parte de outras entidades - excetuando-se as propostas que não se enquadrem nesta Política Editorial.

Art. 10º O Conselho Editorial baseará sua avaliação em pareceres de especialistas na área de conhecimento de cada proposta.

Art. 11º Os pareceristas serão indicados pelo Conselho Editorial e não poderão possuir vínculo ou conflito de interesses com o(s) autor(es) ou organizador(es) da proposta.

Art. 12º Cabe ao Conselho Editorial decidir sobre coedições que venham a ser propostas pelos autores.

Art. 13º Caso a proposta possua auxílio financeiro, esta deverá ser primeiramente encaminhada ao Conselho para que seja avaliada com relação ao mérito.

Art. 14º Não serão aceitos auxílios financeiros de pessoas físicas, partidos políticos, instituições religiosas.

Art. 15º A existência de recursos institucionais para a publicação de uma obra aprovada tampouco implica sua priorização na ordem de lançamento dos títulos, a qual é estabelecida pela Coordenação da Editora levando em conta o planejamento de produção do livro.

Art. 16º A Editora somente disponibilizará seu prefixo de ISBN para obras que tenham atendido aos critérios anteriormente expostos e recebido aprovação do Conselho Editorial, independente do proponente oferecer recursos para a publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7246  
editora@ufabc.edu.br

Art. 17º Cabe à EdUFABC decidir sobre a reimpressão ou reedição de uma obra. No caso de reedição, o autor deverá justificá-la, apresentar o texto atualizado e detalhar as inserções e alterações realizadas.

**Adriana Capuano de Oliveira**  
Coordenadora da Editora da UFABC  
Portaria nº 365 D.O.U.de 24/07/2015